



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5225357-3

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 016495-1 Empresa Executora:
JOAO AUGUSTO DEMARIA DA SILVEIRA **ASSOCIACAO DOS MUN DA REG DA GRANDE FLORIANOP**
AVENIDA PROFESSOR OTHON GAMA DECA 873 FLORIANOPOLIS 043433-4
APTO 901 CENTRO 88015-240 SC Fone: (48)32243668 Fax:
Fone: 4832233053 Fax: -- CPF:432.799.969-53 Normal
engenharia@granfpolis.org.br

Contratante

Prefeitura Municipal de Nova Trento 82925025000160
Rua Santo Inácio, 126
Centro NOVA TRENTO SC
88270-000 483267-0193

Resumo do Contrato

Responsabilidade técnica pelos projetos e orçamento de Drenagem, Pavimentação com Lajotas e Sinalização da Rua Guilherme Dallabrida, no Bairro Vígolo, Município de Nova Trento.

Início em: 01/10/2014 Término em: 31/10/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$2.000,00

Identificação da Obra/Serviço

Prefeitura Municipal Nova Trento 82925025000160
Rua Guilherme Dallabrida, s/nº
Vígolo NOVA TRENTO SC
88270-000 483267-0193

Assinaturas

FLORIANOPOLIS
01/10/2014

JOAO AUGUSTO DEMARIA DA SILVEIRA
432.799.969-53

Prefeitura Municipal de Nova Trento
82925025000160

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5225357-3

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	A0417	345,00	10
12 41	A0508	2.296,23	14
12 41	A0528	2.296,23	14

Entidade de Classe

SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.